

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA REPROVAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS 04/2018 - 06/12/2018
MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE

5.1 O Executor poderá interpor recurso contra a decisão a que se refere o subitem 4.1.2 em até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

5.1.1 O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, enviado conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br, facultada ao Executor a juntada dos documentos que julgar convenientes.

5.1.2 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do Pré-projeto.

5.1.2.1 Caso o motivo de reprovação seja a assinatura do Pré-projeto Esportivo distinta do respectivo documento de identidade, o Executor poderá demonstrar a veracidade da assinatura anexando ao recurso o documento originalmente recusado com o reconhecimento de firma em cartório.

5.1.2.2 Não será considerado no recurso o envio de documento originalmente recusado com nova assinatura do representante legal similar ao documento de identidade anexado ao Sistema.

5.1.2.3 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, perante órgão incompetente, por pessoa que não seja o representante legal do Executor, sem motivação ou de forma distinta à indicada no subitem 5.3.1.

5.1.3 O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal.

RECURSOS APROVADOS

Nome do município	Motivo de reprovação do pré-projeto	Documentação apresentada pela Prefeitura no recurso	Análise da Equipe Técnica	Decisão
Guidoval	Não encaminhou doc. de identidade do Prefeito	1. Formulário de recurso 2. Print da mensagem de e-mail demonstrando que o mesmo foi enviado dentro do prazo do Edital, constando o documento de identidade do Prefeito.	Equipe Técnica verificou que o e-mail foi recebido em 29/11/2018 contendo a documentação regular	Aprovado
Santana de Cataguases	Assinatura não confere com documento de identificação	1. Formulário de recurso 2. Pré-Projeto com firma reconhecida	Documentação apresentada permite comprovar que a assinatura no pre-projeto é da Prefeita Municipal	Aprovado
Lagoa Dourada	Assinatura não confere com documento de identificação	1. Formulário de recurso 2. Pré-Projeto com firma reconhecida	Documentação apresentada permite comprovar que a assinatura no pre-projeto é do Prefeito Municipal	Aprovado
Cachoeira de Pajeú	Assinatura não confere com documento de identificação	1. Formulário de recurso 2. Pré-Projeto com firma reconhecida	Documentação apresentada permite comprovar que a assinatura no pre-projeto é do Prefeito Municipal	Aprovado

RECURSOS REPROVADOS

Nome do município	Motivo de reprovação do pré-projeto	Documentação apresentada pela Prefeitura no recurso	Análise da Equipe Técnica	Decisão
Palma	Não encaminhou doc. de identidade do Prefeito	1. Formulário de recurso 2. Pré-projeto sem firma reconhecida	O recurso apresentado não permite a revisão da decisão de indeferimento do pré-projeto. O recurso enviado não consta o documento de identidade e mesmo se constasse não permitiria a aprovação, pois o item 5.1.2 do Edital estabelece que não cabe no recurso a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do Pré-projeto.	Reprovado

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA REPROVAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS 04/2018 - 06/12/2018
MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE

RECURSOS REPROVADOS				
Nome do município	Motivo de reprovação do pré-projeto	Documentação apresentada pela Prefeitura no recurso	Análise da Equipe Técnica	Decisão
Joanésia	Assinatura não confere com documento de identificação	1. Formulário de recurso 2. Documento de identidade não apresentado anteriormente	Conforme item 5.1.2 do Edital não cabe no recurso a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do Pré-projeto.	Reprovado
Santa Rita do Ituieto	Bloqueado no SIAFI	1. Formulário de recurso 2. Cópia de Ofício enviado à Secretaria de Estado de Educação 3. Tela do Portal CAGEC	<p>O Executor buscou demonstrar pela documentação apresentada que enviou para a Secretaria de Estado de Educação-SEE no mês de setembro/2018 a documentação necessária para a regularização da Prefeitura no SIAFI.</p> <p>A análise da Equipe Técnica é a de que a tentativa de regularização da Prefeitura junto ao SIAFI não é suficiente para comprovar sua regularidade, que conforme Edital, somente se dá mediante apresentação do Certificado do CAGEC (subitem 2.2. do Edital).</p> <p>Além disso, a Equipe Técnica esclarece, com base no princípio de segregação de funções, que não é competência da SEESP analisar se a documentação enviada pela Prefeitura à SEE em setembro/18 é suficiente para comprovar sua regularidade junto ao SIAFI. Há de se considerar ainda o prazo interno da SEE para analisar a documentação enviada, o que igualmente, não tem qualquer envolvimento com a SEESP.</p> <p>Nestes termos, a Equipe Técnica conclui que o recurso apresentado não comprova ato ilegal por parte da Administração Pública, cabendo ainda ressaltar o subitem 9.5 do Edital que estabelece que a SEESP não se responsabiliza por erros de preenchimento e de envio da documentação exigida, por problemas com o serviço de entrega de correspondência, por casos fortuitos ou de força maior, bem como pelas inscrições que apresentarem dados inverídicos e os consequentes prejuízos ao atendimento do disposto neste Edital, em especial os prazos definidos.</p>	Reprovado
São João da Ponte	Bloqueado no SIAFI / Assinatura não confere com documento de identificação	1. Formulário de recurso 2. Pré-Projeto sem firma reconhecida	Formulário de recurso enviado em 06/12/2018 às 08:38h, logo fora do prazo limite para apresentação de recurso conforme subitem 5.1 do Edital. No entanto, mesmo que enviado dentro do prazo o recurso não poderia ser acatado uma vez que a assinatura não teve firma reconhecida e a situação no SIAFI foi verificada pela Equipe Técnica no dia 30/11/2018.	Reprovado